



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
GABINETE DO PREFEITO

CERTIFICO QUE
Documento de N° DN: 99/2020
Foi publicado nesta data no mural deste.
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ingra/RS
Em 31/03/2020
Responsáveis S.

DECRETO Nº 99/2020.
De 31 de março de 2020.

Insera alterações no Decreto nº 80 de 17 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento e prevenção ao contágio pelo novo de Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Boa Vista do Ingra, e cria o gabinete de acompanhamento.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 67 da Lei Orgânica Municipal e

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogados, de acordo com o disposto no § 5º do art. 3º do Decreto nº 80/2020, os períodos de suspensão elencados nos incisos IV, VI, VII e X do art. 3º do Decreto nº 80/2020, passando a suspensão a ser por prazo indeterminado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se e publique-se.


Cleber Trenhago,
Prefeito Municipal.